



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.572/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 643 PG: 02
Data 23/11/20 a ---

Marques
Rúbrica 2

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO N.º 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01.02142	Royalties IPAM PF	43	190.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				190.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
2070-99.999.0002.2.085	77.99.99.99.25141	Próprio-IPAM PP	53	190.000,00
TOTAL ANULADO				190.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal acima referida..

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO